PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1992/95 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe Sobre : autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei":

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Álvares Machado, autorizado assinar convênio com a FEPASA, Ferrovia Paulista S/A, para regularização de uso das passagens em nível no Município, incluindo guarnecimento, implantação, permutas e substituições, obedecendo as normas vigentes da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, e demais disposições legais pertinentes à espécie.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 14 de Dezembro de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo